6677

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE CIDREIRA
GABINETE DO VEREADOR LUIZ PAULO CARDOSO

PROJETO DE LEI Nº 044 /2023.

"Cria o Dia do Triciclista no município de Cidreira e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Cidreira, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Esta Lei cria o Dia do Triciclista no município de Cidreira, que será comemorado todo dia 12 de Outubro de cada ano.

Art. 2º A data instituída por esta Lei, passará a constar no Calendário de Eventos municipal.

Art. 3º Na semana em que for comemorado o "Dia Municipal do Triciclista", o Poder Executivo Municipal poderá:

§ 1º - Promover campanhas educativas relacionadas à prevenção de acidentes, com o objetivo de educar aos cidadãos para garantir mais segurança no trânsito.

§ 2º - Incentivar e apoiar a realização de evento que vise a confraternização dos praticantes do triciclismo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cidreira, 25 de maio de 2023.

Ver. Luiz Paulo Cardoso
Bancada do PSB

Vera. Tatiane Zanoni de Andrade
Bancada Progressista

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº _____/2023

O triciclo, cujo viés híbrido entre carro e moto, vem novamente conquistando o público no Brasil, é cada vez mais presente nos encontros sociais de lazer e vem ganhando mais simpatizantes, ano após ano, inclusive em nossa cidade. O primeiro registro encontrado com o uso desse mecanismo é datado de 1828, referente a uma carruagem de três rodas que era tracionada ou puxada por cavalos nos Estados Unidos.

No Brasil, a sua origem é atribuída aos anos 60, onde começou a ser construído em uma fábrica conhecida como "Renha" onde se iniciou sua utilização por motociclistas que se tornaram então, triciclistas.

Dado o crescimento desta atividade, o Projeto de Lei ora apresentado, visa instituir e incluir no calendário de eventos municipal, o Dia do Triciclista, como forma de promover e incentivar a prática do triciclismo em nossa cidade, o que irá tornar Cidreira além de pioneira, uma referência deste segmento em nosso estado.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos ilustres colegas desta Casa no sentido de aprovarmos por unanimidade este Projeto de Lei.

Cidreira, 25 de maio de 2023.

Ver. LUIZ PAULO CARDOSO
Bancada do PSB

Vera. TATIANE ZANONI DE ANDRADE
Bancada Progressista